



EDITAL Nº 10.3/2026 – GEMED
Processo Seletivo para Subsidiar a Escolha, nomeação, exercício e responsabilidades do Diretor Escolar das unidades que integram o Sistema Municipal de Educação de NOVO HORIZONTE DO SUL

DIVULGA O RESULTADO

A Gerência Municipal de Educação de Novo Horizonte do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Legislação Vigente e a Lei nº 717/2025, de 17 de dezembro de 2025, por meio da Comissão Central de Acompanhamento do Processo Seletivo para Subsidiar a Escolha, nomeação, exercício e responsabilidades do Diretor Escolar das unidades que integram o Sistema Municipal de Educação de NOVO HORIZONTE DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO**:

CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	RESULTADO
Rosangela Melquiades	Cei Luan Kaiber Miranda	Apta
Sebastiana de Paula Teixeira Pereira	Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado	Apta

As candidatas deverão encaminhar o Plano de Gestão, por meio do link <https://forms.gle/ZQxcepJH6Fo25n6>, impreterivelmente, na data estabelecida no Anexo I do edital, contendo as principais metas e ações para a Unidade Escolar.

Novo Horizonte do Sul, 23 de junho de 2026.

Comissão Central de Acompanhamento do Processo Seletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Novo Horizonte do Sul/MS, em 23 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 013/2026.

À

Empresa: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

A/C: Aline Gabriela Prestes Ribeiro

Assunto: Notificação Prévia – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando o Registro de Ocorrência encaminhado a este setor pelo fiscal de Contrato da Gerência Municipal de Saúde e ainda a análise do pedido da empresa em substituir o produto solicitado na SF 17/2026, em conformidade com legislação vigente, vem por meio desta **NOTIFICAR PREVIAMENTE a Empresa INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, ARP Nº. 003/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e preventivas das Equipes de Saúde da Família (ESF) Rural e Urbana, vinculadas à Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Descumprimento das obrigações da empresa, Clausula Sétima da ARP já mencionada.

Entrega não realizada para o Item 34 e entrega em desacordo para o Item 45, ambos solicitados pela SF 17/2026.

Considerando ainda, que referida SF está datada de 27/01/2026 e que o prazo de entrega encontra – se expirado, de forma exorbitante ao estabelecido no Item 5.3.1 do Termo de Referência.

Ademais, diante do não aceite da substituição do produto, proposta pela empresa.

Solicito por meio desta a resolução imediata do problema apontado, saneando o descumprimento do prazo e a não entrega dos produtos.

Tem - se a mencionar que, a presente notificação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 114/2024**, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas e da garantia do contraditório e ampla defesa.

Diante dos fatos relatados, poderá ser aplicada à empresa uma das penalidades previstas na legislação vigente, tais como: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Ademais, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, apresentando justificativa e providencias adotadas para o saneamento das irregularidades descritas acima.

A confirmação da resolução do problema e/ou a defesa com as medidas cabíveis e prazos estabelecidos, deverão ser encaminhados para o e-mail, gestãodecontratospmnhs@gmail.com.

O não atendimento a esta notificação ou a não apresentação de justificativa no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento. SUSANA DIAS

DUARTE

SANMARTINO:00615

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos

Assinado de forma digital
por SUSANA DIAS DUARTE
SANMARTINO:00615139116
Dados: 2026.06.23 16:31:00

Av: Nelito Câmara, nº 130 - Tel. (67) 4042-7080- CEP 79.745-000 - CNPJ 37.226.644/0001-02



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2844>
ID DE RASTREABILIDADE: 01036B851FEB

